

DECRETO N.º 46.752, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007408-88.2020.8.04.0000, que julgou procedente o pleito autoral, determinando a promoção vertical da Impetrante, **MARIA EUDINETE AZEVEDO DOS SANTOS**, no cargo de Professor Especialista, 3.ª Classe, com efeitos patrimoniais retroativos à data da impetração do writ;

CONSIDERANDO a manifestação de fls.30, da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01882/2022/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002123/2022-30.

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **MARIA EUDINETE AZEVEDO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 144.584-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Estadual de Educação e Desporto, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO NA PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.
4.ª	PROFESSOR PF20.LPL-IV	G	3.ª	PROFESSOR PF20.ESP-III	G
					MUNICÍPIO
					COARI

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos patrimoniais a contar do dia 31 de outubro de 2020, data da impetração do Mandado de Segurança n.º 4007408-88.2020.8.04.0000.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 114967**DECRETO N.º 46.753, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei n.º 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$42.345.325,85 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 231 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 46.753, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO****17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	PAQUETE DE RECURSOS	NATURZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	231	3390				8.247,00			
	0001 A	231	3390				1.500.000,00			
	0001 A	231	3390				4.013.564,33			
3305 SAÚDE EM REDE										
2084 Operacionalização das Atividades em Hemoterapia										
10 302 3305 2084	0001 A	231	3390				200.000,00			
2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado										
10 303 3305 2089	0001 A	231	3390				513.240,00			
	0001 A	231	3390				6.000.000,00			
2137 Tratamento e Controle do Câncer										
10 302 3305 2137	0011 A	231	3390				168.578,00			
2164 Assistência à Saúde em Traumatologia e Outras Especialidades										
10 302 3305 2164	0011 A	231	3390				259.220,64			
2224 Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs										
10 302 3305 2224	0011 A	231	3390				594.148,40			
	0011 A	231	3390				910.276,56			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3305 2240	0008 A	231	3390				606.684,87			
	0011 A	231	3390				1.000.000,00			
	0011 A	231	3390				1.310.162,11			
	0011 A	231	3390				7.294.684,67			
2245 Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3305 2245	0011 A	231	3390				384.109,02			
	0011 A	231	3390				500.000,00			
	0011 A	231	3390				843.512,42			
2461 Operacionalização das Atividades em Hematologia										
10 302 3305 2461	0001 A	231	3390				295.798,47			
	0011 A	231	3390				181.440,76			
	0011 A	231	3390				1.147.575,00			
2486 Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas										
10 302 3305 2486	0011 A	231	3390				687.316,60			
	0011 A	231	3390				977.502,70			
2510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
10 302 3305 2510	0011 A	231	3390				213.156,62			
2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
10 302 3305 2557	0011 A	231	3390				281.531,70			
	0011 A	231	3390				3.500.000,00			
2782 Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado										
10 302 3305 2782	0001 A	231	3390				8.954.575,98			
TOTAL							42.345.325,85			
TOTAL POR SECRETARIA										42.345.325,85

Protocolo 114968